



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000

LEI Nº 727 /2007

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em quatro por cento, a partir de 1º de junho de 2007, os vencimentos e os subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007.

Japaraíba, 31 de maio de 2007.

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal